

Lei n.º 298

Abre Creditos Suplementares

A Câmara Municipal de Lúcia, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam abertos creditos suplementares no total de \$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros) assim distribuído:

Administração Geral

8.04.3 - Salários e Mat. de expediente \$ 10.000,00
Educação Publica

8.33.2 - Aquisição de livros e Materiais \$ 30.000,00
Serviços de Milidade Publica

8.82.1 - Operários Lav. de Est. e Pontes \$ 50.000,00

8.82.3 - Serv. o Lav. de Est. e Pontes \$ 50.000,00

Cargos Químicos

8.94.4 - Acidentes de Trabalho \$ 15.000,00

Art. 2.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Lúcia, 14 de agosto de 1959

a) José Olimário Dias

Prefeito Municipal

b) Lúcia Rocha Almonais

Secretária

Registada e publicada na Secretaria desta Prefeitura em 14 de agosto de 1959

Lúcia Rocha Almonais

Secretária